

Estudo Técnico Preliminar 154/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23118.012855/2024-47

2. Descrição da necessidade

A capacitação sobre a plataforma TransfereGOV.br é crucial para os servidores da UNIR que atuam na formalização, execução e prestação de contas de convênios federais. Com a recente edição do Decreto nº 11.531/2023 e da Portaria Conjunta nº 33/2023, é imperativo que os servidores estejam devidamente informados e preparados para operar eficazmente dentro do novo contexto normativo. Este curso visa abordar os desafios enfrentados pelos gestores em relação à transferência de recursos da União, como convênios, contratos de repasse, transferências especiais e alguns fundos, promovendo o conhecimento sobre a submissão de propostas, acompanhamento da execução e prestação de contas. Além disso, essa necessidade de capacitação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2024 da UNIR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração	Ana Luiza Pante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do objeto deste estudo tratará da participação de servidores ativos da UNIR em um evento de formação e capacitação sobre a plataforma TransfereGOV.br. A capacitação visa assegurar que os servidores estejam devidamente informados e preparados para operar eficazmente dentro do novo contexto normativo.

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da contratada, composta por profissionais devidamente qualificados por órgãos ou entidades competentes, que comprovem a qualificação suficiente para a execução dos serviços especializados. O evento oferecido pela contratada será realizado de forma presencial na cidade de Brasília/DF, com benefícios e oportunidades aos servidores capacitados, além de promover a troca de experiências entre os participantes envolvidos na formalização, execução e prestação de contas de convênios federais.

Este serviço não possui natureza continuada, pois não visa atender à necessidade pública de forma permanente e ininterrupta. Sua interrupção não comprometerá a prestação de serviços públicos e o cumprimento da missão institucional da UNIR.

Os serviços de capacitação deverão incluir:

- Capacitação prática e teórica sobre a plataforma Transferegov.br.
- Conteúdo atualizado com base no Decreto nº 11.531/2023 e na Portaria Conjunta nº 33 /2023.
- Prover material didático e recursos de apoio, como apostilas e acesso a plataformas online, se aplicável.
- Disponibilizar instrutores qualificados e com experiência comprovada.
- Garantir interatividade durante o curso, com atividades práticas e debates.

A empresa deve atender os referidos dispositivos do artigo 68, da lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

[...]

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Caso solicitado, o contratado deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES /MP n. 5/2017.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Sustentabilidade

A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do decreto 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis:

I - Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. Deverá ser observada, ainda, a IN SLTI/MPOG N° 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

Em consulta no Painel de preços identificamos fornecedores capacitados e especializados na área de formação desejada, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e os valores praticados, conforme tabela abaixo:

Órgão/Empresa	Valor	Qnt	Compra
EMBRAPA/AMAPA/Onix Capacitação Profissional LTDA	R\$ 1490,00	3	00020/2023
IFSC / Instituto Nacional de aperfeiçoamento e Gestão Inag. LTDA	R\$ 3100,00	1	41007/2023
Orzil Cursos e Eventos LTDA	R\$ 4.509,65	2	00021/2023
Instituto Supreme	R\$ 2.945,00	5	-

Diante do exposto, em análises, serviço a ser contratado por meio de inexigibilidade de licitação, por possuir características que permitem enquadrá-los no conceito de “serviços técnicos profissionais especializados”. Haja vista, a legislação vigente permite a possibilidade de contratação direta com o fornecedor, pois não há outro evento do qual possa ser comparado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para ministrar o curso "Dominando a Plataforma TransfereGOV.br na Prática (Curso Completo) - Atualizado com o Decreto nº 11.531/2023 e a Portaria Conjunta nº 33/2023", que será realizado de 25 a 28 de novembro de 2024, em Brasília/DF, com carga horária de 32 horas. O curso abordará de forma prática e teórica o uso da plataforma, promovendo capacitação sobre as normas e práticas de transferências de recursos da União, utilizando a ferramenta Transferegov.br, plataforma tecnológica integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à gestão, informatização e operacionalização de transferências de recursos da União, como convênios, contratos de repasse, transferências especiais e alguns fundos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão atendidos cinco servidores: o Vice-Reitor, o Pró-Reitor de Planejamento, o Coordenador de Prestação de Contas, o Coordenador de Planejamento e o Coordenador de Gestão da Governança, resultando em um total de cinco inscrições no evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.250,00

Valor estimado: R\$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais). O investimento individual é de R\$3.190,00 (três mil cento e noventa reais); entretanto, para grupos de cinco a sete pessoas, há uma redução no valor, passando para R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais) por participante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de um evento único, o que impede o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da UNIR, foi aberto um processo de contratação para capacitação de servidores. Esse processo está registrado no SEI nº 23118.006584/2024-91 e refere-se à contratação de serviços de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se respaldada no Plano Anual de Contratações (PAC - 2024), deste estudo. Além disso, está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIR, que em seu eixo 4, "Políticas de Gestão", dimensão "Políticas de Pessoal", tem como objetivo Estratégico: "Aprimorar políticas de capacitação a servidores (docentes, técnicos administrativos e tutores)".

Ademais, esta capacitação também está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2024), que visa levantar as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, conforme o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, e a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização do curso "Dominando a Plataforma TransfereGOV.br na Prática (Curso Completo) - Atualizado com o Decreto nº 11.531/2023 e a Portaria Conjunta nº 33/2023" trará um aprimoramento das competências dos servidores participantes. A capacitação adequada proporcionará um melhor entendimento sobre a utilização da plataforma, o que resultará em melhorias na formalização e execução dos convênios. Além disso, a conformidade com a legislação vigente aumentará a eficiência na utilização dos recursos públicos, essencial para o bom desempenho das funções administrativas na UNIR.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser providenciado o pagamento de diárias e passagens para os cinco servidores, considerando que o curso será realizado em Brasília/DF.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram evidenciados impactos ambientais com a pretendida contratação. A contratação desse estudo visa atender ao princípio da sustentabilidade e combater o desperdício ocasionado pela má gestão dos recursos públicos, visto que, após o aperfeiçoamento adquirido pelos servidores, por meio do evento oferecido, seus serviços resultarão em benefícios socioambientais e também na redução de impactos ambientais na prestação de seus serviços à Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade da Administração, fundamentada no item da descrição da necessidade, os estudos realizados bem como os aspectos legais apresentados, declaramos a viabilidade da referida contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 184/2024/DCCL/PRAD/UNIR

CECILIA VIEIRA SCARDUELI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 16:40:00.

Despacho: PORTARIA Nº 184/2024/DCCL/PRAD/UNIR

LUCILA BATISTA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 16:49:12.

Despacho: PORTARIA Nº 184/2024/DCCL/PRAD/UNIR

SIMONE DOS SANTOS FRANCA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA - TRANSFEREGOV BR NA PRÁTICA - CURSO COMPLETO - SUPREME TREINAMENTOS - Presencial (2).pdf (478.61 KB)

**Anexo I - PROPOSTA - TRANSFEREGOV BR NA
PRÁTICA - CURSO COMPLETO - SUPREME
TREINAMENTOS - Presencial (2).pdf**



PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL OU ONLINE (TURMA ABERTA)

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:
Descontos especiais para 03 (três) ou
mais inscritos no mesmo curso e da
mesma fonte pagadora!

PROPOSTA COMERCIAL

**DOMINANDO A PLATAFORMA
TRANSFEREGOV.BR NA PRÁTICA
(CURSO COMPLETO) - ATUALIZADO COM
O DECRETO Nº 11.531/2023 E A
PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR – RO

A Sra. Cecília / 21 de outubro de 2024

INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais, financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Alguns de nossos clientes:

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

DOMINANDO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR NA PRÁTICA (CURSO COMPLETO) - ATUALIZADO COM O DECRETO Nº 11.531/2023 E A PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023

TURMA ABERTA

LOCAL E DATA

Data: 25 até 28 de novembro de 2024

Horário: 08h30 às 12h e 13h às 17h30

Carga horária: 32 horas

Modalidade: Presencial - Brasília/DF

Link da inscrição: <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso/inscricao/id/578>

APRESENTAÇÃO

Conforme disciplinado nos normativos sobre o tema, transferência voluntária é caracterizada como a entrega de recursos corrente (custeio) ou de capital (investimento) por parte da União aos outros entes da Federação (Estados, Distrito Federal e Municípios) e às Organizações da Sociedade Civil, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, desde que não decorra de determinação constitucional (Transferência Obrigatória Constitucional), legal (Transferência Obrigatória Legal) ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Na atualidade, as parcerias da União, no caso, as transferências voluntárias da União, são operacionalizadas por meio da plataforma tecnológica chamada Transferegov.br, criada pelo Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022.

Nesse sentido, sabemos que os recursos para utilização discricionária por parte dos entes federados estão quase totalmente comprometidos, havendo pouca margem para investimentos. Dado os alarmantes indicam que em mais de 48% dos municípios brasileiros a receita corrente é oriunda quase que exclusivamente das transferências da União.

Isto posto, você saberia dizer qual é a porcentagem de propostas enviadas para análise da União, por parte dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das Organizações da Sociedade Civil são aprovadas?

De acordo com os Painéis Gerenciais do Transferegov.br, de 2008 até hoje, das mais 920 mil propostas enviadas para análise da União, aproximadamente 225 mil foram aprovadas. Ou seja, somente 25% das propostas estavam aptas para serem aprovadas e, via de consequência, transformadas em convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou termos de colaboração.

Dos 180 bilhões de recursos disponibilizados aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Organizações da Sociedade Civil, quase 65 bilhões (36%) não foram captados. Dos 115 bilhões captados, aproximadamente 20 bilhões (17%) não foram gastos ou foram

devolvidos para União, sendo que poderiam (deveriam) ter sido aplicados nas mais diversas políticas públicas do país.

Diversos fatores contribuem para o baixo número de aprovações/gasto, mas sem dúvida podemos destacar os seguintes:

- Falta de planejamento.
- Falta de orientação;
- Desconhecimento dos normativos relacionados às transferências voluntárias;
- Desconhecimento dos normativos relacionados às contratações públicas;
- Falta de familiaridade com o sistema Transferegov.br;
- Falta de capacitação;

Soma-se aos fatores acima, as novidades trazidas pela nova, mas nem tão nova assim, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, diversas instruções normativas recentemente editadas impactam diretamente às transferências voluntárias da União, sendo premente a realização de capacitação. Outrossim, um novo fator que irá impactar sobremaneira as transferências voluntárias, é a edição Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 (NOVA PORTARIA DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS), que complementa o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (NOVO DECRETO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS).

Não são trabalhadas as temáticas relacionadas às obras públicas, transferências e especiais e TED.

OBJETIVOS

Explore o Transferegov.br de forma prática e eficiente. Aprenda a utilizar a plataforma para submissão de propostas, acompanhamento da execução e prestação de contas, garantindo conformidade com as normativas vigentes. Com fundamento no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o treinamento capacitará os participantes acerca da fase de formalização de convênios (Proposta e Plano de Trabalho), execução (acompanhamento/fiscalização) e prestação de contas, com o intuito de demonstrar a correta e regular aplicação de recursos públicos aplicados por meio das transferências voluntárias.

PÚBLICO ALVO

Servidores públicos, agentes públicos e gestores que atuam na formalização, execução (acompanhamento/fiscalização), prestação de contas dos convênios federais, Transfer egov.br.

CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO NOÇÕES GERAIS

- Histórico
- Fundamentos e princípios
- Legislações aplicáveis
- Conceitos

- Tipos de instrumentos de transferências voluntárias
 - Cadastramento no Transferegov.br
 - Perfis do Concedente e do Conveniente
-
- Abordagem aos principais pontos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.
 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 - Da capacidade técnica do concedente
 - Da capacidade técnica do conveniente
 - Dos valores mínimos de repasse
 - Dos níveis para celebração
 - Do cadastramento e dos registros dos atos no Transferegov.br
 - Das definições e das competências
 - Das competências do concedente
 - Das competências do conveniente
 - Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho
 - Das vedações
 - Regras de contrapartida – Como calcular?
 - Prazo máximo de vigência do instrumento
 - Análise e aprovação da Proposta e do Plano de Trabalho
 - OPP Conveniente

DA CELEBRAÇÃO

- Do cadastramento dos programas
- Da disponibilização dos programas
- Da proposta de trabalho (Crono Físico)
- Do plano de trabalho (Crono Físico)
- Do detalhamento das despesas (Plano de Aplicação Detalhado)
- Das peças documentais e da condição suspensiva
- Condições para celebração
- Da contrapartida
- Das cláusulas necessárias
- Análise, assinatura e publicidade do instrumento

DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- Vedações
- Das Alterações, incluindo prorrogação de ofício
- Da contratação por entidades privadas sem fins lucrativos
- Portal Nacional de Contratações Públicas e sua integração ao Transferegov.br
- Da contratação por órgão e entidade da administração pública
- Requisitos para utilização de licitação realizada antes da assinatura do instrumento
- Requisitos para adesão à Ata de Registro de Preços



Supreme

Capacitação e Treinamento

- Requisitos para utilização de contrato celebrado antes do início da vigência do instrumento
- Da verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia
- Do depósito da contrapartida
- Execução Física e Execução Financeira – Liberação de Recursos
- Contrato
- Documento de Liquidação
- Movimentações Financeiras (Ordem de pagamento de parcerias – OPP)
- Acompanhamento, incluindo o Aplicativo Fiscalgov.br
- Utilização dos rendimentos de aplicação – quando e como utilizar?
- OPP Conveniente

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS

- Disposições gerais
- Da devolução dos saldos remanescentes
- Dos prazos
- Dos prazos para análise da prestação de contas final
- Dos documentos a serem apresentados
- Diligências
- Aprovação e conclusão da prestação de contas convencional
- Do procedimento informatizado de análise da prestação de contas

METODOLOGIA

A capacitação será desenvolvida mediante apresentação da referência normativa juntamente com parte prática. Ademais, serão abordados acórdãos do Tribunal de Contas da União sobre o tema e as atas da Comissão Gestora (principais tópicos).

- **Nas turmas PRESENCIAIS (Carga horária: 32 horas): Haverá disponibilização pela Supreme Treinamentos de computadores ou notebooks, para os participantes, realizarem a prática.**
- **Nas turmas ONLINE: (Carga horária: 24 horas): A prática da operacionalização do TransfereGov será realizada de forma demonstrativa pelo Professor.**

INSTRUTOR: LUCIANO MACHADO

Desde 2013, Pesquisador-Tecnologista do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (Ministério da Educação), atuando a partir de então com a temática de Convênios (captação de recursos, plano de trabalho, formalização, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas), possuindo também amplo domínio na operacionalização do Transferegov.br. Participou da capacitação de centenas de servidores em diversos cursos pelo Brasil. Instrutor da escola de governo da ESAF e conteudista de cursos em EAD da Escola Nacional de Administração Pública do Governo Federal (ENAP), além de outras parcerias. Graduando em Direito. Atualmente, Chefe do Núcleo de Inovação da Coordenação de Matéria Finalística da Procuradoria Federal junto ao INEP.

INVESTIMENTO

CURSO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	INVESTIMENTO INDIVIDUAL	INVESTIMENTO TOTAL
DOMINANDO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV. BR NA PRÁTICA (CURSO COMPLETO) - ATUALIZADO COM O DECRETO Nº 11.531/2023 E A PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Brasília/DF	32 horas	5 servidores	De R\$ 3.190,00 Por R\$3.050,00	De R\$ 15.950,00 Por R\$ 15.250,00

DEVERES E DIREITOS DA SUPREME (MODALIDADE PRESENCIAL)

- É de responsabilidade da Supreme o traslado terrestre, alimentação e honorários do instrutor;
- A Supreme fornecerá o conteúdo programático do curso, assim como o certificado ao final;
- A Supreme fornecerá sala apropriada com recursos áudio visuais e climatizada, assim como o material didático contendo: Caneta, pasta executiva, bloco para anotações, material didático do treinamento;
- A Supreme fornecerá coffe break e almoço, aos seus participantes;
- Fornecer todas documentações legais e plausíveis para a prestação de serviços, exigidas pela contratante.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO – ONLINE OU PRESENCIAL

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais, caso haja insuficiência de inscrições.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado. O aluno poderá realizar a aula online (sincrônica) ou gravada.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais antes da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME TREINAMENTOS LTDA	
Nome Fantasia	Instituto Supreme	
CNPJ	53.940.195/0001-16	
Inscrição Estadual	0827930600145	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, sala 315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900	
Dados Bancários	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001 Nº DA AGÊNCIA 1230-0 CONTA CORRENTE: 68.591-7

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), 21 de outubro de 2024